



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SENHOR.  
JOSÉ CARLOS BARBOSA  
DD. Presidente da Câmara  
Jardim Alegre/PR**

## INDICAÇÃO Nº. 178/2024

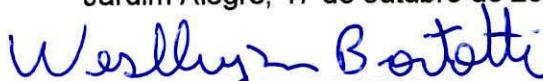
**Solicitando a distribuição de suplementos alimentares, leite, fraldas e outros itens de necessidade básica para famílias em situação de vulnerabilidade social.**

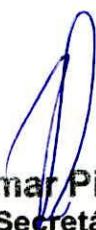
Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, Solicitando a distribuição de suplementos alimentares, leite, fraldas e outros itens de necessidade básica para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A situação econômica e social agravada nos últimos tempos tem levado muitas famílias a enfrentar dificuldades extremas para garantir a alimentação adequada e os cuidados essenciais. A distribuição desses itens é fundamental para:

1. **Promoção da Saúde:** Suplementos alimentares e leite são essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e adultos, contribuindo para a prevenção de doenças.
2. **Apoio às Famílias:** Fraldas e outros itens básicos são indispensáveis para famílias com crianças pequenas, aliviando o peso financeiro que essas despesas podem representar.
3. **Fortalecimento da Rede de Proteção:** A distribuição de itens de primeira necessidade demonstra o compromisso da gestão municipal em cuidar dos cidadãos mais vulneráveis, promovendo uma rede de proteção social efetiva.
4. **Inclusão Social:** Garantir acesso a alimentos e produtos básicos é um passo importante para a inclusão social e a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade.

Jardim Alegre, 17 de outubro de 2024.

  
**WESLLEY MADERSON BORTOTTI**  
Vereador

  
**Osmar Pires Júnior**  
Secretário Geral